LEI Nº. 4.479 DE 26 DE ABRIL DE 2023.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 251.900,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul Sr. **Giovani Amestoy da Silva**, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 251.900,00 na seguinte funcional programática abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

04.02.18.542.0107.2.061 – MANUTENÇÃO DA COLETA SELETIVA

4.4.90.52 - Equipamentos e material permanente – R$ 251.900,00

Recurso 1706 – Transferência Especial da União

Art. 2º - Servirão de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior o superávit financeiro apurado no exercício anterior no valor de R$ 251.900,00 no recurso1706 – Transferência Especial da União na conta corrente aplicação 672011-3 da Caixa Econômica Federal.

Art. 3º – O objetivo desta lei será adequar o orçamento para cobertura das despesas da secretaria com emenda parlamentar individual 202219860001.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 26 dias do mês de abril do ano de 2023.

Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal

Registrado e publicado
no mural da Prefeitura
26/04/23

Luiz Carlos Guglielmin
Secretário Geral Matricula nº. 4782887